



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA Nº 138 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o §3º no Artigo 2º da Portaria 110 de 2019 que Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §3º no Artigo 2º da Portaria 110 de 2019 que Regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

§1º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;

§2º. JADIR JOSÉ DA SILVA;

§3º. JOSÉ LOURENÇO CARVALHO SOUSA;

§4º. JOEL CARDOSO DE SOUZA;

§5º. WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI;

§6º. JOÃO BATISTA PIMENTA.

Art. 3º - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 09 de Agosto de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal